



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003092/2022  
Processo nº 000036/2018  
Pregão Presencial nº 001/2019

Publicado NO DIOS

em 14 / 09 / 2022

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO.**

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.435.072/0001-67, com sede na Rua das Palmeiras, nº 455, Bairro Aeroporto, CEP 29.830-000, Nova Venécia/ES, por seu Sócio Proprietário, Sr. **Withenzo Elias Zucolotto**, portadora do RG nº 2.242.285 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 124.672.037-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 009/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 009/2019, instruído no Processo nº 003092/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento), no valor descrito na Cláusula Quarta do contrato firmado entre as partes, em 05/02/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global estimado do contrato, após acrescido, é **R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

1.1 - A importância acrescida, não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14/09/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003092/2022, e encontra amparo legal nas alíneas “a” e “b”, inciso I, artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

UELIKSON  
BOONE:06975  
184771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771  
Dados: 2022.09.13 16:30:10 -03'00'

STREETCAR CENTRO  
AUTOMOTIVO  
EIRELI:23435072000167

Assinado de forma digital por STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI:23435072000167  
Dados: 2022.09.13 16:21:21 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 13 de setembro de 2022.

UELIKSON  
BOONE:0697518  
4771  
Assinado de forma digital  
por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2022.09.13 16:31:05  
-03'00'  
Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

STREETCAR CENTRO  
AUTOMOTIVO  
EIRELI:23435072000167  
167  
Assinado de forma digital  
por STREETCAR CENTRO  
AUTOMOTIVO  
EIRELI:23435072000167  
Dados: 2022.09.13 16:20:09  
-03'00'  
Withenzo Elias Zucolotto  
Sócio Proprietário  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



- **Proposta de Preços.** DATA: 16/09/2022 ÀS 14:00H.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 08:00 às 15:00 horas ou no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
Presidente da CPL

**Protocolo 930891**

## PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

### RESUMO DO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 000063/2020

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** LINK CARD ADMINSTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO (SOFTWARE), PARA A GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000063/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima, Oitava a contar **do dia 15 de setembro de 2022 até o dia 15 de setembro de 2023**, conforme protocolo GED Nº 15173/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 000063/2020 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil)** a partir do dia 15 de setembro de 2022, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 15173/2022.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 2.560.000,00 (dois

milhões quinhentos e sessenta mil reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.168.000,00 (sete milhões cento e sessenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de setembro de 2022

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 931274**

Viana

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2022

**Código CidadES:** 2022.073E0700001.09.0023  
**Processo Administrativo nº.** 13861/2022.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** FORTE AMBIENTAL EIRELI.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE UNIDADES PRISIONAIS.

**Valor:** R\$ 3.645.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

**Vigência:** o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município.

Viana, ES, 12 de setembro de 2022.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 931681**

Vila Pavão

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009 / 2019 PROCESSO: 003092/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO de 25%, no valor descrito na Cláusula Quarta do contrato firmado entre as partes, em 05/02/2019.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 137.250,00.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 13/09/2022.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 931473**